



TEXTO PARA DISCUSSÃO Nº 15

EQUIDADE NA TRIBUTAÇÃO

Maria Helena Zockun*

São Paulo, setembro de 2016

* Pesquisadora da Fipe.

Texto apresentado em palestra a alunos da Faculdade de Direito da USP, da disciplina “Teoria da Tributação: aspectos econômicos”, ministrada pelo prof. Luis Eduardo Schoueri, em 26/09/2016.

1 INTRODUÇÃO

Dois princípios basilares que devem ser observados no desenho de um sistema tributário são o da Equidade e o da Eficácia.

Equidade significa que cada cidadão deve contribuir para o financiamento do Estado na medida de sua capacidade econômica, dada por sua renda e riqueza, independentemente de sua escolha pessoal como consumidor, poupador ou investidor. Isso quer dizer que a tributação deve respeitar a capacidade contributiva do cidadão (vertical), qualquer que seja a origem de sua renda (horizontal), seja do trabalho (salários, honorários, etc.) ou do capital (juros, lucros ou alugueis).

Eficácia é o atributo segundo o qual o Estado deve arrecadar compulsoriamente dos cidadãos recursos para financiar os programas e serviços que a sociedade julga que o governo deve lhe fornecer, em montantes e modos adequados às condições econômicas e sociais do país.

Este artigo procura demonstrar que nenhum dos dois princípios é respeitado pelo sistema tributário brasileiro. E que os argumentos que justificam essa violação – particularmente o da teoria da renda permanente e o da superioridade do consumo sobre a renda como base de incidência de impostos – são inadequados às condições de países de população majoritariamente pobre, que vive próxima à condição de subsistência para os padrões modernos, e que por isso é incapaz poupar.

Optou-se por não trazer nenhum dado original ao trabalho, mas fazer uma outra leitura sobre os dados elaborados de forma muito competente por outros autores¹.

¹ Essa opção tem a desvantagem de não ser possível transitar por dados aparentemente comparáveis, porque os critérios de formação das classes de contribuintes não são homogêneos. Isso não interfere nos argumentos apresentados, pois cada informação serve para ilustrar o argumento que está sendo desenvolvido e para isso os dados selecionados são válidos e muito adequados.

1.1 EQUIDADE: PRINCÍPIO DO BENEFÍCIO VERSUS PRINCÍPIO DA CAPACIDADE CONTRIBUTIVA²

Até o final do século XIX e início do XX, a tributação era justificada como o preço pago pelos bens e serviços providos pelo governo em troca do pagamento de impostos. Entendia-se que o cidadão simplesmente trocava o pagamento de impostos pelos benefícios que recebia do estado. Para seus defensores, essa visão justificava porque os pobres poderiam ser tributados relativamente mais do que os ricos: se os mais ricos pagam pelas escolas particulares de seus filhos, mantêm seus próprios seguros privados, pagam seus próprios médicos etc. seria justificável que fossem relativamente menos tributados do que os pobres que obtêm esses serviços apenas do estado.

Mesmo assim, a teoria do “toma-la-dá-cá” seria inconclusiva porque, se contra argumentava, a maior parte do gasto público é aplicada para proteger o rico do pobre, e se usada aquela mesma visão, o rico deveria pagar relativamente mais do que o pobre. Nos tempos modernos, se poderia argumentar que a quantidade e qualidade de serviços públicos disponíveis às famílias residentes nas áreas mais abastadas dos grandes centros (meios de transporte, equipamentos de lazer, áreas verdes, saneamento, pavimentação das vias públicas etc.) são muito superiores aos encontrados na periferia em que residem os mais pobres. Como seria impossível atribuir a cada indivíduo sua exata porção nos benefícios proporcionados pela atividade do governo, o princípio seria inaplicável na prática.

Ao contrário do princípio do benefício, o princípio da capacidade contributiva justificava a tributação como o preço a pagar para se conviver de forma civilizada sob a coordenação de um ente que precisava ser financiado. Argumentava-se que, assim como é dever de cada cidadão manter a si mesmo e à sua família, é dever de todo cidadão manter o estado independentemente de outros serviços que ele lhe provê. E, sob essa visão, cada cidadão

² Esta seção está baseada e, às vezes, transcreve trechos de Ajay K. Mehrotrora, “Edwin Seligman and the beginnings of U.S. Income Tax”, disponível em <http://www.taxhistory.org/thp/readings.nsf/ArtWeb/EB941FE0419B0DDC852570BA0048848C?OpenDocument>

deveria contribuir de acordo com sua renda e riqueza embora, na época, se reconhecesse as dificuldades de tornar essas ideias aplicáveis na prática.

A ideia do imposto de renda veio indissociável da ideia de progressividade na tributação, esta baseada no conceito de utilidade marginal decrescente da renda. A teoria marginalista explicava, assim, que a progressividade não era nem uma defesa do *status quo*, nem uma forma de confisco pregado pelos socialistas: era a condição para a equidade de sacrifício entre indivíduos com diferentes níveis de renda.

Os dois conceitos associados – dever do cidadão de custear o estado e progressividade para igualar sacrifícios – mostrava que o imposto de renda não constituía apenas uma ferramenta para arrecadar. Era considerado um elemento fundamental no relacionamento do cidadão com o governo e não havia justificativa para algum deles ser isento dessa obrigação. Ser isento do imposto de renda equivalia a ser isento de um dos deveres mais visíveis da cidadania, e isso nunca era saudável: todo cidadão deveria contribuir, mesmo que a quantia paga lhe fosse devolvida como benefício social, se muito pobre.

1.2 EFICÁCIA: AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PAÍS

Se fosse preciso eleger o fenômeno socioeconômico que mais distingue o Brasil, certamente o da concentração de renda seria escolhido como um dos mais paradigmáticos do país, pois é uma das maiores do mundo.

Na relação entre a renda dos 10% mais ricos da população e a renda dos 10% mais pobres, o Brasil ocupa a 131ª posição entre 136 países³. Os 10% situados no topo da escala auferem 41,8% da renda nacional enquanto os 10% situados na base da escala detêm 0,97% da renda total: a relação de ambos é de 43,1, 9 vezes maior do que o indicador dos países onde a distribuição de renda é mais equilibrada.

³ Ver no anexo 1.

Além disso, essa concentração de renda ocorre num país pobre, em que 2/3 da população vive com renda insuficiente para gerar alguma poupança. Vivendo numa sociedade capitalista que valoriza o consumo e facilita o acesso através do crédito, somente 1/3 das famílias – aquelas situadas nas classes de renda mais elevadas – geram excedentes.

Essas características resultam em padrões de propensão a gastar muito distintos entre a população, o que não ocorre quando a renda é mais bem distribuída e não há grandes diferenças de renda entre as famílias.

A Tabela 1 mostra que 67% das famílias brasileiras, aquelas situadas nos 5 primeiros decis de renda, numa escala crescente, não poupam: a despesa familiar total supera a renda em proporções que chegam a 52,1% no primeiro decil.

Tabela 1: Despesa e Renda Médias da População Brasileira

Décimos de renda familiar per capita	Despesa Familiar Total R\$/Mês (1)	Despesa Familiar de Consumo R\$/Mês (2)	Renda Familiar Total R\$/Mês (3)	Despesa Total/Renda (1)/(3)	Despesa Consumo/Renda (2)/(3)	n° de famílias	
						unid	% acum
1º	771	633	507	1,521	1,249	6.914.644	12%
2º	1.035	847	873	1,186	0,970	7.203.924	24%
3º	1.208	985	1.112	1,086	0,886	13.332.354	48%
4º	1.465	1.183	1.410	1,039	0,839	4.395.022	55%
5º	1.578	1.266	1.571	1,004	0,806	6.720.277	67%
6º	1.885	1.477	1.910	0,987	0,773	4.544.505	75%
7º	2.296	1.764	2.376	0,966	0,742	6.218.966	86%
8º	2.803	2.181	2.996	0,936	0,728	2.884.049	91%
9º	4.084	3.108	4.422	0,924	0,703	2.631.812	95%
10º	8.297	5.756	10.522	0,789	0,547	2.846.227	100%

Fonte: POF 2008/9 (microdados).

Elaboração: R.B.Siqueira, J.R.B. Nogueira, E.S.de Souza “O Sistema Tributário Brasileiro é Regressivo?”, dezembro/2012 (mimeo), tabela 4.

População: elaboração do autor.

Isso não significa que, necessariamente, cada uma das 38,6 milhões de famílias desses primeiros estratos gasta permanentemente acima de sua renda. Em cada instante do tempo, parte dessas famílias pode estar poupando e outras estão tomando emprestado para poder consumir mais do que seus rendimentos permitem. O que os dados acima mostram é que no

agregado dessas 38,6 milhões de famílias o gasto é superior às suas rendas. Em outros termos, em média, as famílias situadas nesses estratos apresentam esse comportamento por força do baixo nível de renda em que vivem.

Do mesmo modo, não necessariamente todas as 19,1 milhões de famílias situadas nos últimos estratos de renda poupam permanentemente: muitas delas podem eventualmente se endividar. O que os dados dizem é que, no agregado, essas famílias gastam menos do que suas rendas. Em outros termos, em média, as famílias situadas nesses estratos apresentam esse comportamento porque desfrutam de nível de renda mais elevado que lhes permite se comportar desse modo. Esses comportamentos são muito estáveis no tempo⁴

Ideias como as de que se poupa durante a vida adulta e se despoupa na velhice, de sorte que considerado o ciclo completo de vida consumo e renda se equivalem, de fato refletem as condições de pessoas que vivem acima de certo nível de renda e, do ponto de vista coletivo, de populações de países mais ricos e de renda bem distribuída, em que os padrões de gasto são relativamente homogêneos na população. Essa situação é muito diferente em países pobres e de renda muito concentrada.

Outro argumento que negligencia a importância dessas diferenças de situação é aquele que vê a renda como aquilo que o indivíduo contribui para a sociedade através de seu trabalho (salário), de suas iniciativas empreendedoras (lucro) e de sua disposição em ceder ao outro o usufruto de seus bens (aluguel e juros), enquanto o consumo é aquilo que o indivíduo retira da sociedade para seu benefício. E que tributar preferencialmente o consumo tem a vantagem de estimular a poupança, que financia o investimento e o crescimento econômico.

Ainda que se concorde com os dois argumentos, do ponto de vista do princípio da capacidade contributiva e da equidade eles não são aceitáveis para justificar a preferência pelos impostos sobre o consumo numa sociedade pobre e desigual.

⁴ Ver anexo 2.

1.3 NÍVEIS ABSOLUTO E RELATIVO DE RENDA

Crescimento a qualquer custo baseia-se no raciocínio de que é melhor uma má distribuição de renda num país rico do que uma melhor distribuição num país pobre. Por exemplo, se num país de renda total de 10.000, os 10% mais pobres ficam com apenas 1% da renda total, eles deterão 100; se num país de renda total de 1.000, os 10% mais pobres detêm 5% da renda total, a eles caberá 50. Como 100 parece melhor que 50, os pobres do país rico com renda concentrada estariam melhor do que os pobres do país pobre com renda melhor distribuída.

Mas será isso mesmo? Estudos realizados entre países desenvolvidos, ou entre estados de um mesmo país desenvolvido, constataam que não há correlação entre intensidade de problemas sociais e a renda total ou per capita desses países, mas há forte correlação entre a intensidade dos problemas sociais e a concentração de renda. Violência, obesidade, gravidez de adolescentes, consumo de drogas, evasão escolar, famílias disfuncionais, doenças mentais etc. são tão mais intensas quanto mais concentrada é a distribuição de renda do país. Essas pesquisas, feitas por profissionais da área médica, indicam que relações sociais, insegurança material e de status social e como as pessoas são vistas pelos outros são fatores que afetam negativamente os níveis de estresse, o desempenho cognitivo e as emoções, ampliando quadros de esquizofrenia e depressão. Assim como esses problemas são mais comuns nas classes de menor renda, eles são mais comuns nas sociedades desiguais. E esses problemas não afetam apenas os pobres. Outras pesquisas mostram que a desigualdade prejudica o tecido social de toda a sociedade: a distribuição muito desigual da riqueza resulta em isolamento na forma de comunidades muradas (condomínios), angústia social derivada do medo de cair de padrão social, medo da violência etc.⁵

⁵ Ichiro Kawachi, Bruce P. Kennedy, “The Health of Nations: Why inequality is Harmful to You Health”, New press, 2002.

A conclusão desses estudos é que não adianta tentar resolver cada problema social separadamente: diminuindo a desigualdade, a maioria deles diminuiria⁶.

Aqui não é o espaço para tratar profundamente da questão, mas apenas se chama a atenção para que talvez crescer o produto ao custo de mais desigualdade não é uma boa alternativa. Isto é, tributar o consumo sob o argumento de que assim se estimula a poupança, que financia o investimento e o crescimento econômico não é um argumento facilmente aceitável.

⁶ Richard Wilkinson and Kate Pickett: “The Spirit Level: Why Equality is Better for Everyone”, London: Penguin, 2010. Um resumo pode ser visto em https://www.ted.com/talks/richard_wilkinson?utm_source=tedcomshare&utm_medium=email&utm_campaign=tedsread

2 A REGRESSIVIDADE DO SISTEMA TRIBUTÁRIO BRASILEIRO

2.1 A TRIBUTAÇÃO INDIRETA

Não há muita dúvida sobre a natureza regressiva dos tributos indiretos, cuja origem é a inversa relação entre a renda familiar e a propensão a consumir das famílias, sendo tanto mais acentuada quanto pior distribuída for a renda do país.

Voltando à Tabela 1, imaginando que a alíquota dos tributos indiretos fosse única para toda a cesta de consumo, fica claro da observação da coluna “Despesa de Consumo/Renda” que a relação Tributos Indiretos/Renda repetiria o mesmo perfil: as famílias situadas no primeiro decil, com propensão a consumir de 1,249, teriam uma carga tributária indireta 2,28 vezes a das famílias do último decil, cuja propensão a consumir é de apenas 0,547.

Simetricamente, num país que – no limite – tivesse a renda igualmente distribuída entre toda a população, não haveria regressividade tributária mesmo que toda a tributação incidisse sobre o consumo. Se em média toda a população desfruta de um mesmo nível de renda, suas propensões a consumir são muito semelhantes e, portanto, a carga tributária de impostos sobre o consumo seria a mesma para todas e cada família.

Conscientes do efeito regressivo da tributação indireta, os governos tentam proteger os mais pobres concedendo benefícios fiscais sobre bens essenciais, através de reduções e isenções de tributos sobre a cesta básica. Todavia, esses benefícios são concedidos a produtos e alcançam todos os consumidores desses produtos, independentemente do seu nível de renda.

Estimativas cuidadosas de alíquotas de tributos indiretos, levando em conta esses subsídios, bem como a estrutura de consumo das famílias por classe de renda, chega à conclusão que as alíquotas médias efetivas, ponderadas pela estrutura de consumo de cada classe, são praticamente iguais para todos os estratos, em torno de 16,7%⁷. A Tabela 2 exemplifica esse

⁷ R.B. de Siqueira, J.R.B. Nogueira, E.S. de Souza. “O Sistema Tributário Brasileiro é Regressivo?”, dezembro/2012 (mimeo).

resultado mostrando-o apenas para os 1º, 5º e 10º decis: a alíquota média em cada classe de despesa familiar per capita está mostrada na última linha dessa tabela⁸.

Tabela 2: Alíquotas Médias dos Tributos Indiretos⁹

Grupos de despesas	Décimos de despesa familiar per capita					
	1º	5º	10º	1º	5º	10º
	Alíquotas dos tributos indiretos – em %			Distribuição do consumo – em %		
cesta básica	13,2	13,1	12,8	16,9	13,0	5,1
outros alimentos	17,9	18,3	18,4	11,7	10,9	9,5
bebidas alcoólicas	41,0	41,0	41,0	0,3	0,4	0,4
fumo	45,8	45,8	45,8	0,9	0,8	0,3
vestuário	13,4	13,4	13,6	6,4	6,3	5,3
comb. Doméstico	25,0	24,7	24,7	2,9	1,9	0,5
eletricidade	42,8	42,8	42,8	3,4	4,0	2,5
aluguel	0,7	1,0	1,2	19,2	19,4	16,5
bens e serviço do lar	22,3	21,0	13,7	9,4	8,9	12,1
comb. Automotivo	25,8	25,7	25,5	1,8	2,7	5,5
transporte	19,1	18,4	17,7	9,6	10,2	14,1
comunicação	37,2	38,4	39,6	2,3	3,6	4,1
saúde	23,3	22,6	16,9	5,3	6,0	7,9
educação	20,4	18,2	11,4	1,1	1,2	2,9
higiene pessoal	21,1	20,9	19,6	2,9	3,6	2,7
recreação e cultura	28,4	28,4	29,0	2,9	2,9	3,6
outros bens e serviços	13,2	12,2	11,4	3,2	4,2	7,0
Alíquota média/total	16,6	16,9	16,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: Tabelas A3.1 e A3.2.

Portanto, se as alíquotas médias ponderadas pela estrutura de consumo são praticamente iguais em todos os estratos, a tributação sobre o consumo é necessariamente regressiva, como se mostrará adiante.

⁸ Ver para as demais faixas de renda no anexo 3.

⁹ Os tributos indiretos considerados são: ICMS, IPI, Imposto de Importação, Cofins, PIS, ISS e Cide-combustíveis.

2.2 A TRIBUTAÇÃO DIRETA

Quem respeita a capacidade contributiva do cidadão são os tributos diretos – sobre a renda (inclusive sobre o salário, como são as contribuições ao INSS) e sobre a propriedade – cuja progressividade no Brasil é modesta e fica muito atenuada pelos abatimentos, deduções e regimes especiais de tributação (no caso do IRPF). As alíquotas efetivas do IRPF são não apenas bem menores do que nominais, como perdem a progressividade, como mostra a Tabela 3.

Tabela 3: Alíquotas Nominais e Efetivas do IRPF¹⁰

Faixas de renda anual R\$ mil	Alíquotas do IRPF em %	
	Nominal	Efetiva
até 24,4	0,0	0,0
de 24,4 a 40,7	0,7	0,6
de 40,7 a 81,4	5,0	3,5
de 81,4 a 162,7	13,9	8,9
de 162,7 a 325,4	20,2	12,0
de 325,4 a 650,9	22,9	11,3
de 650,9 a 1.301,8	24,2	8,4
mais de 1.301,8	25,8	7,0
Total/média	11,4	7,0

Fonte: Declaração do IRPF 2014 (ano-base 2013).

Elaboração a partir de dados de Sergio Wulff Gobetti e Rodrigo Octávio Orair, “Progressividade Tributária: a agenda esquecida”, Tabela 4, XX Prêmio Tesouro Nacional 2015, Concurso de Monografias em Finanças Públicas.

Nota:

Alíquota nominal = imposto devido/ rendimentos tributáveis menos deduções e abatimentos (base de cálculo);

Alíquota efetiva = (imposto devido + imposto sobre rendimentos tributados exclusivamente na fonte) / (rendimentos tributáveis menos deduções e abatimentos + rendimentos tributados exclusivamente na fonte + rendimentos isentos).

¹⁰ Ver detalhes no anexo 4.

Mesmo se admitirmos que parte dos rendimentos considerados isentos para o IRPF foram tributados pelo IRPJ, como os dividendos, e pelo IRPJ e outros tributos sobre o faturamento, como os lucros distribuídos, estima-se que a progressividade efetiva do IR fica interrompida nas últimas faixas de renda.

2.3 DISTRIBUIÇÃO DA CARGA TRIBUTARIA

Como o Brasil tem preferência por tributos indiretos, que representam mais da metade da arrecadação total, o resultado final é um sistema tributário muito regressivo (Tabela 4).

Tabela 4: Carga Tributária Total por Classe de Renda

Décimos de renda disponível	Em % da renda familiar monetária			
	Tributos Indiretos (a)	Tributos Diretos (b)	Carga Tributária Total (a)+(b)	Índice da Carga Tributária Total
1º	47	6	53	241
2º	30	5	35	159
3º	25	6	31	141
4º	23	6	29	132
5º	21	6	27	123
6º	19	7	26	118
7º	18	7	25	114
8º	17	8	25	114
9º	15	9	24	109
10º	10	12	23	100

Fonte: POF 2008/9 (microdados).

Elaboração: F. Gaiger Silveira, “Equidade Fiscal: impactos distributivos da tributação e do gasto social”, ESAF/Tesouro Nacional, XVII Prêmio TN 2012, Tabela 2.

Nota:

Tributos Indiretos: ICMS, IPI, ISS, PIS, Cofins, Cide-combustíveis;

Tributos Diretos: IR, contribuições trabalhistas, IPVA, IPTU;

Renda Monetária: rendas, aposentadorias, pensões, auxílios previdenciários, auxílios assistenciais, seguro-desemprego.

O esforço médio contributivo das famílias no primeiro decil de renda é 2,4 vezes o esforço médio das famílias no último decil.

2.4 DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO TOTAL

Isso não significa que no total da arrecadação a participação de cada estrato tenha o mesmo perfil. Considerando a totalidade da renda de cada decil (isto é, as populações e as rendas médias correspondentes) e suas respectivas cargas tributárias médias, a distribuição da arrecadação total por estrato de renda varia de 2,5% no primeiro decil a 31,3% no último decil (Tabela 5)¹¹

Tabela 5: Distribuição da Arrecadação, da Renda e o Esforço Contributivo por Classe de Rendimento da População

Décimos de renda familiar monetária per capita	Contribuição da classe de renda à arrecadação tributária total (a)	Distribuição da renda total (b)	Esforço contributivo da classe de renda a/b
1º	2,5%	1,2%	2,06
2º	4,0%	3,0%	1,36
3º	10,2%	8,4%	1,20
4º	4,5%	4,0%	1,13
5º	8,6%	8,2%	1,05
6º	7,4%	7,3%	1,01
7º	12,6%	12,9%	0,97
8º	8,1%	8,3%	0,97
9º	10,8%	11,6%	0,93
10º	31,3%	35,0%	0,89
Total	100,0%	100,0%	

Fonte: POF 2008/9.

Estimativas baseadas em elaborações de F. Gaiger Silveira (2012) op.cit. Tabelas 2 e 3.

¹¹ Ver detalhes no anexo 5.

Mas considerando a distribuição da renda pelos 10 estratos, observa-se que o esforço contributivo é decrescente com a renda, reproduzindo a regressividade do sistema como um todo.

3 CONCLUSÃO

O desenho do sistema tributário brasileiro não leva em consideração que a intensa concentração de renda do país se traduz em propensões a consumir muito diferentes entre as famílias, de acordo com suas rendas, o que torna inevitável a regressividade dos impostos sobre o consumo. Ao privilegiar esse tipo de tributo como principal fonte de arrecadação, e ao mesmo tempo atenuar a progressividade dos tributos diretos, o sistema tributário brasileiro se tornou um instrumento de intensificação da concentração de renda.

Se concentração de renda tem causas complexas e difíceis de desfazer, não pode ser papel do estado intensificar o fenômeno. Ao contrário, o estado deveria utilizar os instrumentos à sua disposição, como o sistema tributário, para atenuar o fenômeno, dada as graves consequências que tem sobre toda a sociedade. Transferências diretas de renda para minorar a desigualdade são necessárias, mas não justificam retirar com a outra mão através de um sistema tributário tão iníquo.

Se a desconcentração de renda fosse eleita como um objetivo nacional, e todos os esforços fossem direcionados para atenuá-la, mudanças na área tributária deveriam promover maior progressividade nos tributos diretos, eliminando as deduções, os abatimentos e os regimes especiais de tributação sobre a renda. E como tentativas de tornar progressiva a tributação indireta são inócuas, sua arrecadação deveria ser diminuída através da redução de alíquotas, na mesma proporção em que a tributação direta é aumentada.

ANEXO 1

CONCENTRAÇÃO DE RENDA NO MUNDO

Ord.	País	Participação percentual na renda dos 10% mais		Relação A/B	Ano
		Ricos (A)	Pobres (B)		
1	Ucrânia	21,07	4,39	4,8	2013
2	Cazaquistão	22,00	4,30	5,1	2013
3	Belarus	21,54	4,05	5,3	2012
4	Eslovênia	21,07	3,72	5,7	2012
5	República Checa	22,17	3,87	5,7	2012
6	Rep. do Quirguizistão	23,14	4,02	5,8	2012
7	Noruega	20,90	3,63	5,8	2012
8	Finlândia	22,29	3,85	5,8	2012
9	România	21,46	3,66	5,9	2012
10	Moldávia	23,26	3,88	6,0	2013
11	Islândia	22,11	3,67	6,0	2012
12	Paquistão	25,62	4,21	6,1	2010
13	Albânia	22,93	3,66	6,3	2012
14	Camboja	25,23	3,93	6,4	2012
15	Iraque	23,70	3,68	6,4	2012
16	República Eslovaca	20,50	3,13	6,5	2012
17	Países Baixos	22,57	3,41	6,6	2012
18	Bélgica	21,96	3,29	6,7	2012
19	Egito	26,57	3,96	6,7	2008
20	Suécia	21,50	3,17	6,8	2012
21	Timor-Leste	26,66	3,88	6,9	2007
22	Sérvia e Montenegro	23,24	3,37	6,9	2010
23	São Tomé e Príncipe	24,18	3,50	6,9	2010
24	Bangladesh	26,81	3,87	6,9	2010
25	Níger	26,43	3,80	7,0	2011
26	Burundi	27,97	4,01	7,0	2006
27	Alemanha	23,69	3,36	7,1	2011
28	Tajiquistão	24,13	3,42	7,1	2009
29	Armênia	25,56	3,53	7,2	2013
30	Nepal	26,32	3,51	7,5	2010
31	Suíça	25,02	3,29	7,6	2012
32	Mali	25,68	3,32	7,7	2009

Ord.	País	Participação percentual na renda dos 10% mais		Relação A/B	Ano
		Ricos (A)	Pobres (B)		
33	Polônia	25,63	3,31	7,7	2012
34	Jordânia	27,45	3,45	8,0	2010
35	Hungria	23,93	2,99	8,0	2012
36	Serra Leoa	26,88	3,26	8,2	2011
37	Áustria	23,45	2,84	8,3	2012
38	Dinamarca	23,47	2,84	8,3	2012
39	Mongólia	26,19	3,15	8,3	2012
40	Bósnia e Herzegovina	25,09	3,00	8,4	2007
41	Irlanda	25,55	3,05	8,4	2012
42	Indonésia	28,18	3,36	8,4	2010
43	Reino Unido	24,66	2,94	8,4	2012
44	Índia	29,98	3,52	8,5	2011
45	Chipre	28,04	3,29	8,5	2012
46	Etiópia	27,40	3,18	8,6	2010
47	Guiné	26,41	3,03	8,7	2012
48	França	26,84	3,07	8,7	2012
49	Japão	24,77	2,68	9,2	2008
50	Montenegro	25,05	2,63	9,5	2013
51	Croácia	23,63	2,48	9,5	2011
52	Canadá	25,74	2,68	9,6	2010
53	Luxemburgo	26,47	2,72	9,7	2012
54	Maurício	29,04	2,98	9,7	2012
55	Tanzânia	30,95	3,09	10,0	2011
56	Sudão	26,68	2,64	10,1	2009
57	Irã	29,08	2,85	10,2	2013
58	Estônia	25,25	2,47	10,2	2012
59	Lao PDR	30,84	3,01	10,2	2012
60	Austrália	26,53	2,58	10,3	2010
61	Tunísia	27,03	2,60	10,4	2010
62	Sri Lanka	31,80	3,04	10,5	2012
63	Vanuatu	28,92	2,69	10,8	2010
64	Tailândia	30,43	2,76	11,0	2012
65	Butão	30,63	2,77	11,1	2012
66	Tonga	29,39	2,62	11,2	2009
67	Mauritânia	27,86	2,46	11,3	2008
68	Lituânia	26,84	2,33	11,5	2012
69	Vietnã	30,05	2,59	11,6	2012
70	Burkina Faso	32,05	2,73	11,7	2009
71	Libéria	28,29	2,37	11,9	2007
72	Letônia	26,63	2,19	12,2	2012
73	Marrocos	33,10	2,64	12,5	2007
74	Portugal	27,77	2,21	12,6	2012
75	Kiribati	28,50	2,22	12,8	2006
76	Madagascar	33,16	2,58	12,9	2010
77	Samoa	34,70	2,62	13,2	2008
78	Rep. dos Camarões	33,04	2,46	13,4	2007
79	Senegal	31,05	2,30	13,5	2011
80	Filipinas	33,40	2,45	13,6	2012
81	Bulgária	27,38	2,00	13,7	2012

Ord.	País	Participação percentual na renda dos 10% mais		Relação A/B	Ano
		Ricos (A)	Pobres (B)		
82	Congo	29,85	2,18	13,7	2011
83	Itália	26,30	1,92	13,7	2012
84	Turquia	30,50	2,19	13,9	2012
85	Benin	34,48	2,46	14,0	2011
86	Rússia	32,22	2,28	14,1	2012
87	Fiji	34,66	2,45	14,1	2008
88	Uganda	33,90	2,39	14,2	2012
89	Geórgia	29,86	2,09	14,3	2013
90	Seychelles	33,75	2,35	14,4	2006
91	Espanha	25,90	1,70	15,2	2012
92	Rep. Dem. do Congo	32,00	2,09	15,3	2012
93	Grécia	26,74	1,74	15,4	2012
94	Angola	32,31	2,07	15,6	2008
95	Nigéria	32,73	2,04	16,0	2009
96	El Salvador	34,35	2,11	16,3	2013
97	Uruguai	30,95	1,90	16,3	2013
98	Macedónia	34,16	2,08	16,4	2008
99	Malavi	37,53	2,17	17,3	2010
100	Costa do Marfim	32,64	1,84	17,7	2008
101	China	29,98	1,69	17,7	2010
102	Estados Unidos	30,19	1,70	17,8	2013
103	Togo	34,53	1,91	18,1	2011
104	Chade	32,44	1,78	18,2	2011
105	Israel	31,27	1,69	18,5	2010
106	Moçambique	36,78	1,94	19,0	2008
107	Cabo Verde	37,14	1,95	19,0	2007
108	Argentina	30,56	1,60	19,1	2013
109	Papua-Nova Guiné	32,68	1,71	19,1	2009
110	República Dominicana	37,41	1,90	19,7	2013
111	Malásia	34,59	1,75	19,8	2009
112	México	38,86	1,85	21,0	2012
113	Ruanda	44,34	2,07	21,4	2010
114	Peru	33,39	1,54	21,7	2013
115	Nicarágua	35,19	1,61	21,9	2009
116	Equador	36,53	1,59	23,0	2013
117	Chile	41,47	1,72	24,1	2013
118	Paraguai	37,56	1,50	25,0	2013
119	Costa Rica	37,28	1,45	25,7	2013
120	Guiné-Bissau	42,00	1,63	25,8	2010
121	Suazilândia	39,98	1,48	27,0	2009
122	Djibuti	34,39	1,26	27,3	2012
123	Zâmbia	45,23	1,49	30,4	2010
124	Guatemala	41,83	1,34	31,2	2011
125	Panamá	39,96	1,14	35,1	2013
126	Rep. Centro-Africana	46,22	1,21	38,2	2008
127	Colômbia	41,94	1,09	38,5	2013
128	Bolívia	35,55	0,92	38,6	2013
129	Namíbia	51,84	1,27	40,8	2009
130	Honduras	41,48	0,98	42,3	2013

Ord.	País	Participação percentual na renda dos 10% mais		Relação A/B	Ano
		Ricos (A)	Pobres (B)		
131	Brasil	41,82	0,97	43,1	2013
132	Lesoto	40,88	0,90	45,4	2010
133	Botswana	49,61	1,05	47,2	2009
134	África do Sul	51,26	0,94	54,5	2011
135	Venezuela	34,07	0,53	64,3	2006
136	Haiti	48,21	0,55	87,7	2012

Fonte: Banco Mundial, disponível em
<http://www.indexmundi.com/facts/indicators/SI.DST.FRST.10/rankings;>
[http://www.indexmundi.com/facts/indicators/SI.DST.10TH.10/rankings.](http://www.indexmundi.com/facts/indicators/SI.DST.10TH.10/rankings;)

A relação completa contém 153 países, mas não foram utilizados aqueles cujos dados eram anteriores a 2006.

ANEXO 2

ESTABILIDADE DA RELAÇÃO GASTO/RENDA POR FAIXA DE RENDA

Nos resultados divulgados das Pesquisas de Orçamentos Familiares, o IBGE define as faixas de renda como múltiplos do salário mínimo legal, unidade de medida conveniente e de fácil compreensão, ainda que o valor real do salário mínimo legal varie ligeiramente ao longo do tempo. Todavia, quando essa variação é muito acentuada, as comparações intertemporais perdem significado nessa unidade de medida: foi isso o que aconteceu entre 2003 e 2009.

Entre janeiro de 1988 e janeiro de 2009, o salário mínimo aumentou em média 0,94% a.a. em termos reais, segundo o Ipea¹². Entre janeiro de 2003 e janeiro de 2009 esse ritmo de crescimento se acelerou para 6,9% a.a. em termos reais, acumulando aumento de 49% nos 6 anos que separam as duas últimas POFs¹³.

Esse aumento tão elevado torna as faixas de renda – nomeadas em múltiplos do salário mínimo legal – incomparáveis entre as várias POFs, porque estarão comparando poder de compra diferentes como se fossem semelhantes. Para evitar mudança na unidade de medida, para a construção da Tabela A2 optou-se por construir um salário mínimo “teórico” para janeiro de 2009: se o aumento real do salário mínimo tivesse mantido o ritmo médio de crescimento de 0,94% a.a., o salário mínimo nominal em janeiro de 2009 estaria em torno de R\$ 300.¹⁴ Na Tabela A2 este valor foi considerado no lugar do valor legal de R\$ 415.

Utilizando os microdados da POF de 2008-9 do IBGE, e redefinindo as faixas de renda como múltiplos desse salário mínimo “teórico”, pode-se comparar no tempo as propensões a gastar das famílias situadas nas mesmas faixas de renda, como se mostra na Tabela A2.

¹² Fonte: Salário Mínimo Real in www.ipeadata.gov.br acessado em 30/05/2011.

¹³ A data de referência das POFs é sempre o mês de janeiro do segundo ano do período.

¹⁴ Em janeiro de 2003 o salário mínimo nominal era de R\$ 200. Aplicando a esse valor o crescimento real médio observado no salário mínimo entre janeiro de 1988 e janeiro de 2009 (0,94% a.a.), e o INPC acumulado entre janeiro de 2003 e janeiro 2009 (39%), chega-se àquele valor “teórico” do salário mínimo em janeiro de 2009.

Tabela A2: Propensão Média a Gastar das Famílias, por Faixa de Renda

Renda familiar em SM	Despesa corrente/rendimento total (%)			
	1987/8	1995/6	2002/3	2008/9*
<2 SM	154,5	157,5	169,8	160,2
De 2 a 3	128,1	120,6	130,1	122,6
De 3 a 5	110,6	101,8	114,9	108,3
De 5 a 6	101,0	93,7	106,6	104,0
De 6 a 8	99,1	89,1	103,3	100,4
De 8 a 10	89,8	81,1	102,4	99,4
De 10 a 15	85,8	78,7	95,1	95,4
De 15 a 20	84,1	74,9	90,1	92,2
De 20 a 30	80,8	69,6	86,1	90,6
Mais de 30	63,1	55,0	71,1	78,6
Total	78,2	69,3	92,7	91,6

Fonte: IBGE/ POF 1987/8, 1995/9, 2002/3, 2008/9.

Nota: despesa corrente refere-se à despesa com consumo, impostos e outras; rendimento total refere-se ao rendimento do trabalho, transferências, aluguéis e outras rendas.

* salário mínimo teórico.

Observa-se grande regularidade na propensão a gastar das famílias nas várias faixas de renda nas últimas três décadas. A média de todo esse período indica que famílias com renda de até 6 salários mínimos gastam mais do que recebem. Como esclarecido no texto, podem ocorrer situações particulares de famílias desse grupo que gastam menos do que recebem, mas no agregado das famílias ocorre o contrário. Do mesmo modo, a média dessas três décadas indica que as famílias que auferem mais de 8 salários mínimos de renda conseguem obter excedentes que aumentam com a renda. E simetricamente, podem ocorrer situações particulares de famílias desse grupo que gastam mais do que recebem, mas no agregado das famílias ocorre o contrário.

ANEXO 3

ALÍQUOTAS EFETIVAS E ESTRUTURA DE CONSUMO DAS FAMÍLIAS

Siqueira, Nogueira e Souza (op.cit, 2012) calcularam as alíquotas efetivas dos tributos sobre o consumo utilizando as receitas efetivamente arrecadadas pelo governo e a matriz de insumo-produto. Assumindo que os tributos arrecadados são totalmente transferidos para frente em cada estágio da produção, até o consumidor final, obtiveram as alíquotas efetivas que incidem sobre cada um dos 110 produtos discriminados na matriz. Essas alíquotas, portanto, levam em conta tanto a cumulatividade dos tributos que incidem sobre faturamento, quanto os subsídios concedidos. Essas alíquotas foram agregadas nas categorias de consumo da Pesquisa de Orçamentos Familiares, respeitando a estrutura de consumo de cada faixa de renda. As tabelas A3.1 e A3.2 reproduzem os resultados obtidos por aqueles autores.

Sendo:

$t_{i,j}$ as alíquotas dos tributos indiretos do grupo de despesa i na classe de família j (Tabela A3.1); e

$C_{i,j}$ a parcela do consumo total gasto pelas famílias da classe j com os bens e serviços do grupo de despesa i (Tabela A3.2),

vem que a soma dos produtos das alíquotas pelas parcelas orçamentárias correspondentes $\Sigma (t_{i,j} * C_{i,j}) / \Sigma C_{i,j}$ = média ponderada das alíquotas dos tributos indiretos em cada classe de renda, como mostrado na tabela A3.3.

Tabela A3.1: Alíquotas Efetivas Médias dos Tributos Indiretos (menos subsídios) – em %

Grupos de despesas	Décimos de despesa familiar per capita										TODOS
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	
cesta básica	13,2	13,2	13,1	13,1	13,1	13,1	13	13	13	12,8	13,1
outros alimentos	17,9	17,9	18,1	18,1	18,3	18,2	18,4	18,4	18,4	18,4	18,2
bebidas alcoólicas	41,0	41,0	41,0	41,0	41,0	41,0	41,0	41,0	41,0	41,0	41,0
fumo	45,8	45,8	45,8	45,8	45,8	45,8	45,8	45,8	45,8	45,8	45,8
vestuário	13,4	13,4	13,4	13,4	13,4	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5	13,5
comb. Domestico	25,0	24,8	24,7	24,7	24,7	24,7	24,7	24,7	24,7	24,7	24,7
eletricidade	42,8	42,8	42,8	42,8	42,8	42,8	42,8	42,8	42,8	42,8	42,8
aluguel	0,7	0,7	0,9	1,0	1,0	0,9	1,0	1,0	1,1	1,2	1,0
bens e serviços do lar	22,3	22,6	22,1	21,5	21,0	20,2	19,9	19,0	17,3	13,7	20,0
com. Automotivo	25,8	25,6	25,8	25,6	25,7	25,8	25,6	25,8	25,7	25,5	25,7
transporte	19,1	18,6	18,4	18,3	18,4	18,1	18,0	18,1	18,1	17,7	18,3
comunicação	37,2	37,1	37,7	38,2	38,4	38,7	38,8	39,1	39,4	39,6	38,4
saúde	23,3	23,6	23,3	23,0	22,6	22,4	21,3	20,5	19,3	16,9	21,6
educação	20,4	20,9	20,2	19,4	18,2	17,1	16,0	14,3	12,5	11,4	17,0
higiene pessoal	21,1	21,1	21,0	20,9	20,9	20,4	20,4	20,1	20,1	19,6	20,6
recreação e cultura	28,4	28,1	28,1	28,3	28,4	28,3	28,4	28,2	28,2	29,0	28,3
outros bens e serviços	13,2	13,1	13,0	12,3	12,2	11,2	11,7	11,8	11,5	11,4	12,1

Fonte: Siqueira, Nogueira e Souza op. cit (2012), Tabela 1.

Tabela A3.2: Parcelas Orçamentárias Médias (%)

Grupos de despesas	Décimos de despesa familiar per capita										TODOS
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	
cesta básica	16,9	17,4	15,7	14,5	13,0	12,6	10,8	9,6	7,8	5,1	12,3
outros alimentos	11,7	12,3	12,0	11,2	10,9	10,4	10,8	10,7	10,2	9,5	11,0
bebidas alcoólicas	0,3	0,2	0,3	0,4	0,4	0,4	0,6	0,6	0,6	0,4	0,4
fumo	0,9	1,0	0,9	1,0	0,8	0,8	0,8	0,7	0,5	0,3	0,8
vestuário	6,4	6,7	6,5	6,5	6,3	5,4	5,9	5,7	5,2	5,3	6,0
comb. Domestico	2,9	3,0	2,5	2,3	1,9	2,0	1,5	1,2	0,9	0,5	1,9
eletricidade	3,4	4,0	4,1	4,0	4,0	3,9	3,8	3,6	3,2	2,5	3,6
aluguel	19,2	19,3	19,4	19,7	19,4	21,8	19,6	19,1	18,3	16,5	19,2
bens e serviços do lar	9,4	8,9	8,6	8,9	8,9	9,2	8,8	9,0	9,6	12,1	9,3
com. Automotivo	1,8	1,4	1,8	2,1	2,7	2,5	3,4	4,1	4,9	5,5	3,0
transporte	9,6	8,0	9,2	9,6	10,2	8,9	10,7	11,5	12,4	14,1	10,4
comunicação	2,3	2,5	3,0	3,3	3,6	3,5	4,0	4,2	4,3	4,1	3,5
saúde	5,3	5,5	5,8	6,1	6,0	7,9	7,0	7,1	7,5	7,9	6,6
educação	1,1	1,1	1,1	1,1	1,2	1,1	1,5	1,8	2,5	2,9	1,5
higiene pessoal	2,9	3,3	3,4	3,5	3,6	3,1	3,2	3,2	2,9	2,7	3,2
recreação e cultura	2,9	2,8	2,8	2,7	2,9	2,5	2,9	2,9	3,1	3,6	2,9
outros bens e serviços	3,2	2,6	3,0	3,3	4,2	4,0	4,6	5,0	5,9	7,0	4,3
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: POF 2008/9, elaboração Siqueira, Nogueira e Souza, op. cit. (2012), Tabela 3.

**Tabela A3.3: Alíquotas Médias Efetivas dos Tributos Indiretos,
Ponderadas pelo Consumo**

Décimos de despesa familiar per capita	Alíquota média ponderada dos tributos sobre o consumo (%)
1º	16,6
2º	16,7
3º	16,8
4º	16,9
5º	16,9
6º	16,4
7º	16,8
8º	16,8
9º	16,6
10º	16,0
Média	16,7

Fonte: Tabelas A3.1 e A3.2.

ANEXO 4 – ALÍQUOTAS NOMINAIS E EFETIVAS DO IRPF

Grandes Números do IRPF 2014 (ano-base 2013): Resumo das Declarações por Faixas de Rendimento Total – R\$ milhões

Faixas em milhares de R\$	Rendimentos tributáveis				Rendimentos tributados exclusivamente na fonte		Rendimentos isentos (g)	Total de rendimentos		Alíquotas do IRPF		nº declarantes
	Rendimentos tributáveis (a)	Deduções (b)	Base de cálculo (c) = (a)-(b)	Imposto devido (d)	Rendimentos (e)	Estimativa de imposto (f)		Rendimentos (h)=(a)+(e)+(g)	Imposto (i)= (d) +(f)	Alíquota média nominal d/c	Alíquota média efetiva i/h	
até 24,4	67.481	12.991	55.194	2	2.156	-	5.920	75.557	2	0,0%	0,0%	5.555.771
de 24,4 a 40,7	215.200	52.802	164.146	1.181	13.691	414	21.128	250.018	1.595	0,7%	0,6%	7.882.026
de 40,7 a 81,4	331.748	89.999	243.231	12.136	29.400	2.705	57.667	418.815	14.841	5,0%	3,5%	7.300.376
de 81,4 a 162,7	285.867	66.998	219.628	30.517	30.799	5.091	82.920	399.587	35.608	13,9%	8,9%	3.522.174
de 162,7 a 325,4	212.060	40.575	172.429	34.794	29.274	6.153	99.739	341.072	40.947	20,2%	12,0%	1.507.344
de 325,4 a 650,9	109.013	18.932	90.551	20.765	22.815	4.969	96.756	228.584	25.734	22,9%	11,3%	518.567
de 650,9 a 1.301,8	34.452	5.370	29.216	7.074	14.717	3.086	72.002	121.171	10.160	24,2%	8,4%	136.718
mais de 1.301,8	37.384	7.466	30.118	7.763	64.510	13.091	196.040	297.934	20.854	25,8%	7,0%	71.440
Total/média	1.293.205	295.133	1.004.512	114.232	207.361	35.508	632.171	2.132.738	149.740	11,4%	7,0%	26.494.416

Fonte: dados da Dirf.

Elaboração: Gobetti, Orair op.cit (2015), Tabela 4.

ANEXO 5 – ESTIMATIVA DA DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO TOTAL E DO ESFORÇO CONTRIBUTIVO, POR FAIXA DE RENDA

Décimos de renda familiar monetária per capita	Renda mensal monetária familiar per capita jan 2009 – R\$ (a)	Carga tributária total em % da renda monetária (b)	População (unid) (c)	Arrecadação mensal estimada R\$ (a)*(b)*(c)	Renda monetária mensal total estimada R\$ (a)*(c)	Extração percentual na classe de renda (d)	Distribuição percentual da renda total (f)	Esforço contributivo da classe de renda (d)/(f)
1º	54,81	53,0	20.954.504	608.713.659	1.148.516.338	0,025	0,012	2,06
2º	122,23	35,0	22.653.091	969.110.548	2.768.887.280	0,040	0,030	1,36
3º	182,38	31,0	43.101.112	2.436.842.026	7.860.780.729	0,102	0,084	1,20
4º	248,88	29,0	14.936.537	1.078.047.549	3.717.405.340	0,045	0,040	1,13
5º	331,53	27,0	23.065.311	2.064.647.477	7.646.842.507	0,086	0,082	1,05
6º	431,11	26,0	15.728.417	1.762.976.283	6.780.678.012	0,074	0,073	1,01
7º	563,17	25,0	21.380.316	3.010.188.128	12.040.752.512	0,126	0,129	0,97
8º	775,03	25,0	10.008.240	1.939.171.515	7.756.686.061	0,081	0,083	0,97
9º	1.176,71	24,0	9.207.370	2.600.257.045	10.834.404.355	0,108	0,116	0,93
10º	3.443,84	23,0	9.484.401	7.512.435.031	32.662.761.005	0,313	0,350	0,89
média/total	733,04	25,7	190.519.298	23.982.389.261	93.217.714.139	1,000	1,000	

Fonte: POF 2008/9 - microdados

Divisão dos decis e estimativa da carga tributária: Silveira op.cit (2012), Tabelas 2 e 3.

População: elaboração do autor.

Tributos indiretos: ICMS, IPI, ISS, PIS, Cofins, Cide-combustíveis

Tributos diretos: IR, contribuições trabalhistas, IPVA, IPTU.

Renda monetária: rendas, aposentadorias, pensões, auxílios previdenciários, auxílios assistenciais, seguro desemprego.